

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ  
Estado do Espírito Santo

-0-

LEI Nº 86

" Extingue cargo de agente fiscal. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei :-

Art. 1º - Fica extinto o cargo de agente do posto de Quilômetro Catorze do Mutum,

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

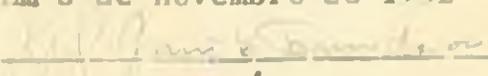
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ, 5 de novembro de 1952-



-Prefeito Municipal-

REGISTRADA e PUBLICADA-

Em 5 de novembro de 1952-

  
-Secretário-